PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 04 / 2018
N.º 8158 Pág. C12
Caderno:

PLE 52/2018

LEI 3.118, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 10.741,10 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.005.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.005.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.005.18.542.0000.0.000 -	CONTROLE AMBIENTAL		
09.005.18.542.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.005.18.542.0029.2.232 -	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35808	10.741,10
TOTAL.....			**10.741,10**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$. 10.741,10 - (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), como superávit financeiro que se verificar no respectivo decreto de abertura sendo necessário a colocação da fonte nova no orçamento em exercício.

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16/4/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal